



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 1986, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025**

**SUBSTITUI A FISCAL DE  
CONTRATO JANICE DUTRA  
SALABERRY PELA SERVIDORA  
SANDRA IZABEL CALABUIG.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 7383/2025 enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Substituir a servidora Janice Dutra Salaberry, Agente Administrativo, matrícula nº 569334-9, pela servidora **Sandra Izabel Calabuig**, Agente Administrativo, matrícula nº 56251-3, para atuar como fiscal do Contrato nº 47/2025, que trata de contratação de empresa para execução de obra de construção de galpão de resíduos recicláveis com a remoção, mobilização, tratamento e instalação de estrutura metálica e cobertura, e realização de calçamento e pavimentação, Processo nº 2788/2025, a contar da assinatura do contrato.

**Art. 2º:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (*Art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021*).

**§1º:** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 2º.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**§4º.** Na hipótese da contratação de terceiros prevista no *caput* (art. 117) deste artigo, deverão ser observadas as regras constantes nos incisos I, II da presente Lei.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lúcia Carvalho de Oliveira,  
Secretária de Administração.  
MFA/



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 077F-EFE1-F099-06C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 19/09/2025 11:49:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF 424.307.040-72) em 19/09/2025 13:15:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/077F-EFE1-F099-06C6>